



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de abril de 2025.

SEI n. 0011891-71.2025.6.26.8000.

DLF n. 04/2025.

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviço de reparo em uma empilhadeira elétrica.

Empresa: HIDRAUCENTER LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA.

Assunto: Aprovação de despesa.

Trata-se de procedimento de contratação direta com vistas à contratação em epígrafe, conforme Documento de Formalização da Demanda (6467417), mediante solicitação da Seção de Assistência Técnica - SeATecMV (6493918).

Cabe ressaltar que a baixa complexidade e o valor módico da contratação pretendida ensejam a pertinência do processado no SEI n. 0053388-70.2022.6.26.8000 (5312587 e 5444196), para afastar ao caso dos autos a disputa eletrônica da contratação direta.

Nesse sentido, após verificar a viabilidade econômica através do cotejo das propostas obtidas, conforme quadro comparativo de preços (6539102), a SeCRP (6544704) com o endosso da COCL (6546494), propõe a adjudicação do objeto, pela empresa HIDRAUCENTER LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA. , pelo valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com fundamento no disposto no inciso II, do artigo 75, da Lei n. 14.133/2021. Além disso, ressalta que esta é a primeira contratação do gênero no presente exercício, razão pela qual se afasta o risco de indevido fracionamento de despesa.

Diante do r. parecer referencial ASSJUR/EM/18.714 (5697030) c.c. a hipótese de dispensa de análise (artigo 4º, inciso II, da Portaria TRE/SP n. 313/2023), da regularidade fiscal, trabalhista e ausência de registros impeditivos do ajuste (6538645) , e, ainda, da disponibilidade orçamentária noticiada pela SOF (6542588), nos termos do artigo 1º, inciso I, alínea “e”, da Portaria TRE/SP n. 313/2023, aprovo a despesa supramencionada, a título de contratação direta da citada empresa.

Sigam os autos à SOF, para empenho, nos termos apresentados pela SeCRP (6544704).

Charles Teixeira Coto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL



Documento assinado eletronicamente por **CHARLES TEIXEIRA COTO, SECRETÁRIO SUBSTITUTO**, em 28/04/2025, às 19:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6549344** e o código CRC **AA9195DF**.

0011891-71.2025.6.26.8000

6549344v20